



JUSTIÇA FEDERAL
10ª VARA
Proc. _____
Fls. _____
Rubrica _____

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PCTT-096.01.005__

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 25 de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Brasília/DF, na sala de audiência desta 10ª Vara, onde se encontrava o MM. Juiz Federal, Dr. VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, comigo, Técnico Judiciário, ao final assinado, à hora designada, procedeu-se à abertura da audiência, observadas as formalidades legais, no processo n. 70091-13.2015.4.01.3400, em que são partes, como autor, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e como réu(s), JOSÉ RICARDO DA SILVA e OUTROS. Apregoadas as partes. Aberta a audiência.

Presentes: o Representante do Ministério Público Federal, **Dr. FREDERICO CARVALHO PAIVA**; os acusados: **JOSÉ RICARDO DA SILVA, ALEXANDRE PAES DOS SANTOS; MAURO MARCONDES MACHADO, CRISTINA MAUTONI MARCONDES, FRANCISCO MIRTO FLORÊNCIO DA SILVA, LYTHA BATTISTON SPINDOLA, EDUARDO GONÇALVES VALADÃO e VLADIMIR SPINDOLA SILVA**; e os advogados: **Drª. NINA RIBEIRO NERY DE OLIVEIRA**, OAB/DF 461426 (em defesa de José Ricardo da Silva e de Eivany Antônio da Silva); **Dr. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA**, OAB/DF 21.932, e **Dr. ANTÔNIO GROSSI** (em defesa de Alexandre Paes dos Santos); **Dr. PEDRO MACHADO DE ALMEIDA CASTRO**, OAB/DF 26544 (em defesa de Eduardo Valadão); **Dr. ROBERTO PODVAL**, OAB/SP 1014458 (em defesa de Mauro Marcondes e de Cristina Mautoni); **Dr. LUIS ALEXANDRE RASSI**, OAB/DF 23.299, e **Drª ANA PAULA ARIS VIDAL** (em defesa de Francisco Mirto e de Fernando Moreira Mesquita); **Dr. VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA** e **Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BOAVENTURA** (em defesa de Lytha Battiston); **Dr. PAULO EMÍLIO CATTÁ PRETA DE GODOY**, OAB/DF 13520 (em defesa de Eduardo de Souza Ramos); **Dr. SÉRGIO ROSENTHAL**, OAB/SP 114.806 (em defesa de Roberto de Macedo Rittscher); **Dr.**

70091-13.2015.4.01.3400 (25 de fevereiro de 2016)

ADRIANO SALLES VANNI, OAB/SP 151.359 (em defesa de Paulo Arantes Ferraz); **Dr. FREDERICO DONATI BARBOSA**, OAB/DF 17825 (em defesa de Vladimir Spindola e de Camilo Spindola); e **Dr. JOÃO ALBERTO SOARES NETO**, OAB/PI 8838 (em defesa de Halysson Carvalho - processo desmembrado).

O Juiz determinou a juntada da Certidão do Sr. Diretor de Secretaria da 10ª Vara, em que informa as tentativas de marcar para a data de hoje os depoimentos dos Deputados JOSÉ CARLOS ALELUIA, LUIZ CARLOS GHIORZZI BUZZATO, ANTÔNIO CARLOS MENDES TAME e do Prefeito de Manaus/AM, ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO, sem êxito, embora registre a Secretaria que alguns sinalizaram, sem confirmação algumas outras datas.

Especialmente em relação ao Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA, o juiz levou ao conhecimento das partes que o aludido Parlamentar no dia 19 de fevereiro de 2016 reiterou que não possui "haver elemento objetivo com o qual possa contribuir para a instrução de feitos que apuram eventuais ilícitos supostamente cometidos por membros do Governo Federal, notadamente ostentando a condição de um parlamentar de oposição", reiterando, assim, seu ofício anterior, "de que não detenho qualquer declaração a ser prestada a este Douto Juízo, acerca do alegado na denúncia formalizada pelo Ministério Público Federal".

Pela Defesa de ALEXANDRE PAES DOS SANTOS foi pedido o depoimento por escrito dos parlamentares.

O JUIZ decidiu: "Tendo em vista que restam três deputados para ser inquiridos, com prerrogativa de marcação de dia, hora e local, em contraste com a situação de alguns réus que se encontram presos, considerando ainda que os referidos parlamentares informaram que não possuem conhecimento dos fatos e das pessoas citadas na denúncia, é preciso conciliar os interesses da Defesa (constante de Ata de 04 de fevereiro de 2016), da necessidade da oitiva do Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA em razão dele ter sido o Relator de Medida Provisória referida neste Processo (e dos demais deputados que participaram de sua tramitação/aprovação no Congresso Nacional), de modo que, para não atrasar o referido processo, que ficará à mercê das datas a serem indicadas pelos Parlamentares, considerando inclusive as despesas com

70091-13.2015.4.01.3400 (25 de fevereiro de 2016)

transporte de advogados e partes, caso haja desmarcação de última hora como já aconteceu anteriormente, este Juízo acolhe a sugestão do referido parlamentar a fim de que seja OUVIDO POR ESCRITO na qualidade de testemunha. **Diante disso, ficam as partes intimadas para apresentação das PERGUNTAS no prazo de 03 (três) dias, intimando-se o respectivo parlamentar para, dentro de 3 (três) dias prestar o seu depoimento por escrito mediante as respostas às indagações.**

Sem óbice pelas partes, o juiz **estendeu, a pedido da Defesa de ALEXANDRE PAES SANTOS**, essa forma de inquirição para os Deputados LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO e ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME, **intimando** as partes, neste momento, para que apresentem as indagações por escrito, no prazo de **03 (dias)**, **intimando-se** em seguida os Parlamentares Federais para que prestem seus respectivos **depoimentos por escrito**.

O Juiz **determinou o traslado para a carta precatória dos quesitos** apresentados pelo MPF, datado de 23.02.2016.

O juiz **indeferiu** o pedido da defesa de Camilo e Vladimir Spíndola de dilação do prazo de mais 15 dias, uma vez que o prazo já se esgotou (em que foi homologada a desistência tácita - Ata de 17/02/2016), havendo prejuízo para a instrução a renovação de buscas para encontrar testemunhas não localizadas. No entanto, se forem localizadas pela Defesa tais testemunhas, o Juízo poderá intimar as testemunhas para ouvi-las antes do final da instrução.

A defesa de VLADIMIR SPINDOLA e de CAMILO SPINDOLA registra o seu **inconformismo** quanto ao indeferimento do pedido de dilação do prazo para localização de testemunhas relevantes para corroborar a tese defensiva, notadamente quanto à prestação de serviços levada a efeito pela GREEN CENTER e pela SPINDOLA PALMEIRA.

A defesa de ALEXANDRE PAES DOS SANTOS e LYTA BATTISTON aderem ao inconformismo supramencionado

O juiz **indeferiu** também o pedido da Defesa de Alexandre Paes dos Santos de devolução do prazo para a manifestação sobre os documentos juntados pelo MPF e pela Polícia Federal, uma vez que dez

70091-13.2015.4.01.3400 (25 de fevereiro de 2016)

dias é um prazo suficiente para manifestação, que pode ser renovada até as alegações finais, sendo desnecessária a suspensão de prazos para essa finalidade.

O juiz também reafirmou as oitivas das últimas testemunhas arroladas pelas Defesas (Marconi Perillo Jr./Governador de Goiás, Jardel Sebba/Prefeito de Catalão/GO e Arthur Virgílio Neto/Prefeito de Manaus/AM, por carta precatória, sem suspensão do processo).

O Juiz **defere** o envio do ofício a ser enviado à Direção do Presídio e à Juíza da Execução Distrital, a fim de que seja comunicada a decisão que deste Juízo que autoriza a entrevista pessoal dos advogados com os réus presos a fim de que possam tratar do assunto de seus interrogatórios fora do parlatório.

O Juiz aprestou em seguida o **calendário dos interrogatórios dos réus**, intimando as partes para, conforme datas que se seguem:

- Dia **8 de março (terça-feira) de 2016, a partir das 09:00hs**, interrogatório dos denunciados JOSÉ RICARDO DA SILVA e ALEXANDRE PAES DOS SANTOS;

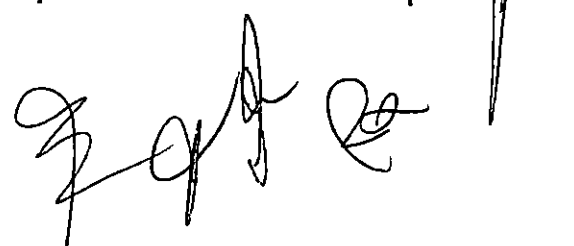
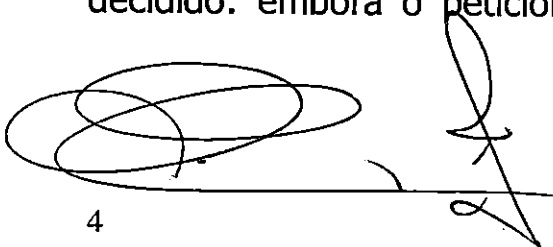
- Dia **09 de março (quarta-feira) de 2016, a partir das 09:00hs**, interrogatório dos denunciados EDUARDO GONÇALVES VALADÃO e MAURO MARCONDES MACHADO.

- Dia **10 de março (quinta-feira) de 2016, a partir das 0900hs**, interrogatório dos denunciados FRANCISCO MIRTO FLORÊNCIO DA SILVA, FERNANDO CESAR DE MOREIRA MESQUITA; PAULO ARANTES FERRAZ,

- Dia **11 de março (sexta-feira) de 2016, a partir das 10:00hs**, interrogatório dos denunciados LYTHA BATTISTON SPÍNDOLA, VLADIMIR SPÍNDOLA e CAMILO SPÍNDOLA;

- Dia **14 de março (segunda-feira) de 2016, a partir das 10:00hs**, interrogatório dos denunciados EDUARDO DE SOUZA RAMOS e ROBERT DE MACEDO SOARES RITTSCHER.

A Defesa de VLADIMIR e CAMILO SPINDOLA manifestou sua preocupação com dados bancários e fiscais de pessoa. Pelo Juiz foi decidido: embora o peticionário não tenha especificado os dados que



70091-13.2015.4.01.3400 (25 de fevereiro de 2016)


foram mostrados, o juiz deferiu, como forma de sanear o processo, que fossem retirados do processo e juntados em apenso sob sigilo eventuais dados fiscais e bancários dos réus e de terceiros juntados pelo MPF e pela Polícia Federal, que ficarão restritos somente às partes, no prazo de 5 (cinco) dias.


PRESENTE também a Médica desta Seção Judiciária Dra MARINA PANIAGO GOMES FERREIRA. Registrada a presença da acadêmica Camila Braz de Queiroz Silva, B1553B-8. NADA MAIS HAVENDO, encerrou-se esta. Eu, _____ (Yone Leite), digitei.

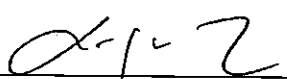
MM. JUIZ _____

MPF _____

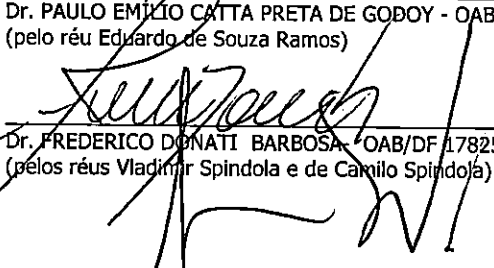
ADVOGADOS:


Dra. NINA RIBEIRO NERY DE OLIVEIRA - OAB/DF 46.126
Dr. GETÚLIO HUMBERTO BARBOSA DE SÁ - OAB/DF 12244
Dr. INÁCIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO - OAB/DF
(pelos réus José Ricardo da Silva e de Eivany Antônio da Silva)

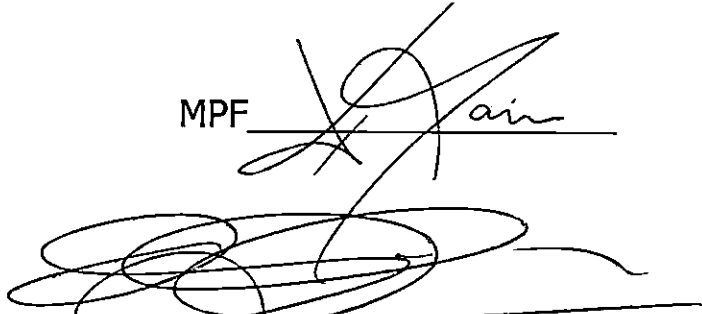

Dr. PEDRO MACHADO DE ALMEIDA CASTRO - OAB/DF 26544
(pelo réu Eduardo Valadão)


Dr. LUIS ALEXANDRE RASSI - OAB/DF 23.299
Dra ANA PAULA ARIS VIDAL DE CAXIAS -
(pelos réus Francisco Mirto e de Fernando Moreira Mesquita)


Dr. PAULO EMÍLIO CATTÁ PRETA DE GODOY - OAB/DF 13520
(pelo réu Eduardo de Souza Ramos)


Dr. FREDERICO DONATI BARBOSA - OAB/DF 17825
(pelos réus Vladimir Spindola e de Camilo Spindola)

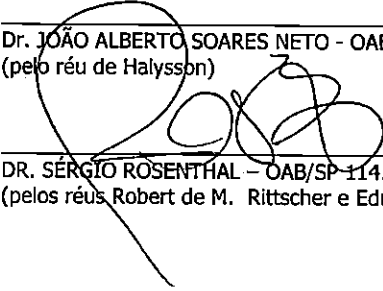

Dr. ADRIANO SALLES VANNI - OAB/SP 104.973
(pelo réu Paulo Arantes Ferraz)


Dr. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA - OAB/DF 21932
(pelo réu Alexandre Paes dos Santos)


Dr. ROBERTO PODVAL - OAB/SP 101.458
(pelos réus Cristina Maltoni e Mauro Marcondes)


Dr. VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA - OAB/DF
Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BOAVENTURA - OAB/DF
(pela ré Lytha Battiston Spíndola)


Dr. JOÃO ALBERTO SOARES NETO - OAB/PI 8838
(pelo réu de Halysson)


Dr. SÉRGIO ROSENTHAL - OAB/SP 114.806
(pelos réus Robert de M. Rittscher e Eduardo Ramos)

70091-13.2015.4.01.3400 (25 de fevereiro de 2016)

TERMO DE COMPARECIMENTO DOS RÉUS EM AUDIÊNCIA
e INTIMAÇÃO DOS TERMOS
25 de fevereiro de 2016
Processo 70091-13-2015.4.01.3400

JOSÉ RICARDO DA SILVA

ALEXANDRE PAES DOS SANTOS

MAURO MARCONDES MACHADO

CRISTINA MAUTONI MARCONDES

FRANCISCO MIRTO FLORÊNCIO DA SILVA

VLADIMIR SPINDOLA SILVA

LYTHA BATTISTON SPINDOLA

HALYSSON CARVALHO SILVA

Eduardo Gonçalves Vafadas

